



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1957 de sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- LEI - LEI MUNICIPAL Nº.613 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 26/08/26

Manoel Medici de Sousa
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL Nº 613/2026
DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, Estado de Sergipe, uso de suas atribuições legais, faz saber e submete à apreciação dos nobres parlamentares, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO DO BRITO – ACECB, CNPJ nº 22.684.142/0001-58, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja finalidade é promover o desenvolvimento econômico, social e empresarial do Município de Campo do Brito/SE.

Art. 2º. A entidade, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, **revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 592/2025 de 10 de dezembro de 2025**

.Campo do Brito – Sergipe, 26 de agosto de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-11-02/ 3443-1313 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>